

Assunto: Notificação para Diligências – Comprovação de Exequibilidade da Proposta

Pregão nº 14/2025 – Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria de Imprensa

À LUIS ANTONIO TOBIAS PUBLICIDADE,

Nos termos do Artigo 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o disposto no edital do Pregão nº 14/2025, esta Administração Pública notifica Vossa Senhoria a apresentar esclarecimentos e documentos que comprovem a exequibilidade da proposta apresentada por essa empresa, no valor de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais) mensais, para a execução dos serviços de assessoria de imprensa, cujo valor estimado pelo órgão é de R\$ 5.825,25 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais.

A proposta apresentada encontra-se significativamente abaixo do valor orçado, o que torna necessária a comprovação de sua viabilidade econômico-financeira e técnica, conforme exigido pelo edital e pela legislação aplicável. Assim, solicita-se a apresentação dos seguintes documentos e informações, **no prazo de 01 dia úteis** a contar do recebimento desta notificação:

1. Planilha detalhada de composição de custos, incluindo, mas não se limitando a:

- Custos com mão de obra (salários, encargos trabalhistas e previdenciários);
- Custos operacionais (equipamentos, softwares, deslocamentos, se aplicável);
- Impostos e taxas incidentes;
- Margem de lucro.

2. Descrição detalhada da metodologia de execução dos serviços, incluindo:

- Estrutura organizacional da equipe (quantidade de profissionais, qualificações e funções);
- Cronograma de atividades;
- Recursos materiais e tecnológicos a serem utilizados.

3. Outros documentos ou esclarecimentos que a empresa julgar necessários para demonstrar a exequibilidade da proposta e o cumprimento das exigências do edital.

Os documentos e esclarecimentos deverão ser encaminhados em formato digital na plataforma eletrônica da BLL, até às 17:00 hs do dia 13/06/2025. A não apresentação dos documentos solicitados ou a insuficiência das justificativas poderá acarretar a desclassificação da proposta, nos termos do Artigo 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Alecsandra Rossani Scholling
Pregoeira
Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga